



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

**LEI Nº 1.835/2013**

**“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A XII CAVALGADA – SÃO JOSÉ DO CALÇADO À PIÚMA”.**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para apoio à realização da XII Cavalgada – São José do Calçado à Piúma, que será realizada no período de 12 a 18/01/2014.

§ 1º. Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Antídrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**